



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIA	1 - 1
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	2 - 6
.....		
3	PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD - EDITAL	7 - 25
.....		
4	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	26 - 50
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

PORTARIA N.º 1840, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.040442/2026-44, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **ARTHUR BEZERRA CALADO**, Matrícula SIAPE n.º 3288741, no cargo de **TECNICO DE LABORATORIO - AREA**, da Classe **D**, do padrão **006**, no percentual de **30%**, com efeitos a partir de **08/06/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1892, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.041466/2026-41**, RESOLVE:

Dispensar, a partir de 08/06/2026, JOSE MARIA DA CUNHA JUNIOR, matrícula SIAPE n.º 1203804, Professor de Magistério Superior, classe A, nível 1, denominação Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Coordenação do Curso de Bacharelado em Gestão Pública do Centro Acadêmico do Sertão, da(o) Coordenação do Curso de Bacharelado em Gestão Pública do Centro Acadêmico do Sertão, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 0054/2026.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1893, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.041466/2026-41**, RESOLVE:

Dispensar, a partir de 08/06/2026, ALOIZIO LIMA BARBOSA, matrícula SIAPE n.º 1149925, Professor de Magistério Superior, classe A, nível 1, denominação Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Coordenação do Curso de Bacharelado em Gestão Pública do Centro Acadêmico do Sertão, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Bacharelado em Gestão Pública do Centro Acadêmico do Sertão, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 0055/2026.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1894, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.041466/2026-41**, RESOLVE:

Designar, pro tempore, a partir de 08/06/2026, LIZANDRA KELLY DE ARAUJO SANTANA, matrícula SIAPE n.º 2146611, Professor de Magistério Superior, classe A, nível 1, denominação Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Coordenação do Curso de Bacharelado em Gestão Pública do Centro Acadêmico do Sertão, para responder pela(o) Coordenação do Curso de Bacharelado em Gestão Pública do Centro Acadêmico do Sertão, até a eleição de um novo titular.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1895, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.041466/2026-41**, RESOLVE:

Designar, pro tempore, a partir de 08/06/2026, BRENO DA SILVA ARAÚJO PEREIRA, matrícula SIAPE n.º 1346904, Professor de Magistério Superior, classe A, nível 1, denominação Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Coordenação do Curso de Bacharelado em Gestão Pública do Centro Acadêmico do Sertão, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Bacharelado em Gestão Pública do Centro Acadêmico do Sertão, até a eleição de um novo titular.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1896, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.036175/2026-17**, RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 13/05/2026, ALCINDO JOSE DE SA, matrícula SIAPE n.º 1296137, Professor de Magistério Superior, classe D, nível 1, denominação Titular, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Geográficas, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da(o) Coordenação do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional - PROFGEO/UFPE, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 2122/2025.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1897, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.036175/2026-17**, RESOLVE:

Designar, pro tempore, a partir de 14/05/2026, FREDSON PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 3405891, Professor de Magistério Superior, classe A, nível 1, denominação Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Geográficas, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, para responder pela(o) Coordenação do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional - PROFGEO/UFPE, até a eleição de um novo titular.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1921, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.042890/2026-05**, RESOLVE:

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 18/06/2026, JOSE EDESON DE MELO SIQUEIRA, matrícula SIAPE n.º 1114603, Professor de Magistério Superior, classe B, nível 4, denominação Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Expressão Gráfica, do Centro de Artes e Comunicação, para responder pela(o) Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Cultura e Educação Digital (ProfEDigital).

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1922, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.042890/2026-05**, RESOLVE:

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 18/06/2026, ANDIARA VALENTINA DE FREITAS E LOPES, matrícula SIAPE n.º 2621009, Professor de Magistério Superior, classe D, nível 1, denominação Titular, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Expressão Gráfica, do Centro de Artes e Comunicação, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Cultura e Educação Digital (ProfEDigital).

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1943, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.032682/2026-44**, RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01/07/2026, EDUARDO PADRON HERNANDEZ, matrícula SIAPE n.º 2457389, Professor de Magistério Superior, classe C, nível 4, denominação Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Física, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física, do Departamento de Física, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, código FCC, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 1082/2026.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1945, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.032682/2026-44**, RESOLVE:

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 01/07/2026, AZADEH MOHAMMADI, matrícula SIAPE n.º 2412267, Professor de Magistério Superior, classe B, nível 3, denominação Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Física, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física, do Departamento de Física, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1947, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DISPENSA DE SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.041992/2026-98**, RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01/07/2026, RICARDO LEITE SAMPAIO, matrícula SIAPE n.º 2085650, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Contratos de Serviços, da Diretoria de Contratos, da Pró-Reitoria de Administração, como substituto eventual da(o) função/cargo de Coordenador de Contratos de Serviços, da Diretoria de Contratos, da Pró-Reitoria de Administração, código FG-01, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 2636/2025.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1949, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.041992/2026-98**, RESOLVE:

Designar, a partir de 01/07/2026, GABRIEL ALVES MOREIRA, matrícula SIAPE n.º 1122516, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Contratos de Serviços, da Diretoria de Contratos, da Pró-Reitoria de Administração, para responder pela(o) função/cargo de Coordenador de Contratos de Serviços, da Diretoria de Contratos, da Pró-Reitoria de Administração, código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei n.º 8.112/90.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

EDITAL Nº 37/2026 - PROGRAD/UFPE
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO
POR TRANSFERÊNCIA INTERNA (REOPÇÃO) DE CURSO E TURNO 2026.2

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Pernambuco torna público, para conhecimento dos/as interessados/as, em conformidade com o dispositivo no art. 49 da Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), de 20/12/1996, o Regimento Geral da UFPE, e as Resoluções nº 08, e 31/2021, 09/2022, 09/2023 e 10/2024, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UFPE, o Edital do Processo Seletivo de Ingresso por **Transferência Interna (Reopção) de Curso e Turno 2026.2**, para os cursos de Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, conforme cronograma a seguir:

DATAS	ETAPAS	IMPORTANTE
29/06 a 03/07/2026	Inscrições <i>online</i> - (https://iev.ufpe.br)	Utilizar o e-mail institucional para acessar a plataforma.
29/06 a 03/07/2026	Preenchimento Obrigatório do Formulário (https://forms.gle/f6guwShHG5J75F7G6)	O preenchimento deste formulário é indispensável para a análise e computação da carga horária passível de aproveitamento (Item 4.1). Caso o candidato não envie as informações solicitadas, concorrerá apenas com base nos critérios subsequentes (CR e MC).
05/07/2026	THE de Letras/Libras - Licenciatura (Anexo V) (Em horário a ser previamente agendado)	O Teste de Habilidade Específica (THE) será aplicado no dia 05 de julho de 2026 (domingo), no Centro de Artes e Comunicação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)
08/07/2026 Das 13h às 17h	THE dos Cursos de Música (Anexo IV) (mediante agendamento prévio realizado no dia 03/07/2026, via e-mail: musica.vestibular@ufpe.br)	O Teste de Habilidade Específica (THE) - Música será aplicado no dia 08 de julho de 2026 (quarta-feira), no horário da tarde, no Centro de Artes e Comunicação da Universidade Federal de Pernambuco.
Até 17/07/2026	Publicação do resultado (www.ufpe.br/prograd)	
24 a 30/07/2026	Matrícula Acadêmica em Componentes Curriculares*	O(A) estudante classificado(a) que não realizar a Matrícula Acadêmica nos prazos acima estabelecidos perderá o vínculo com a UFPE.
10 a 17/08/2026	Período de rematrícula (modificação/correção de matrícula e matrícula dos retardatários)*	Prazo final e exclusivo para o(a) estudante classificado/a ajustar as disciplinas escolhidas ou para a realização da matrícula de quem perdeu o período regular.
10/08/2026	Início das aulas 2026.2*	

*Acompanhar o Calendário Acadêmico da Graduação na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, www.ufpe.br/prograd.

1. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar deste processo seletivo estudantes de Graduação da UFPE que:

- a. Tiverem ingressado, em seu último vínculo, através de Exame Seletivo Vestibular, pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU), ou por Transferência Interna de Turno;
- b. Tenham registrado no histórico escolar do curso de origem no mínimo 2 (dois) períodos letivos com pelo menos uma disciplina matriculada e aprovada em cada um desses períodos letivos;

Notas:

- I. Não poderão participar da Transferência Interna de Curso estudantes ingressos/as via *sub judice* e EAD, dado que suas formas de ingresso são regidas por normativos próprios.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição será realizada exclusivamente por meio de acesso ao *link* disponibilizado no cronograma deste edital.

2.1.1. O processo de inscrição para a Transferência Interna (TI) 2026.2 é composto, obrigatoriamente, por duas etapas simultâneas, realizadas no mesmo período constante no cronograma:

a) Inscrição online na plataforma IEV (<https://iev.ufpe.br>);

b) **Preenchimento do Formulário Eletrônico de Mapeamento Curricular, cujo botão de acesso ("Preencher formulário de disciplinas cursadas") estará disponível diretamente na tela de confirmação da oferta do curso escolhido na plataforma IEV, antes da conclusão do ato de inscrição.**

Nota: O link direto para o formulário (<https://forms.gle/f6guwShHG5J75F7G6>) também constará no cronograma deste edital para fins de ampla consulta, devendo o candidato certificar-se de retornar à tela do IEV para clicar em "Confirmar Inscrição" após o preenchimento dos dados curriculares.

2.1.2. O candidato que realizar a inscrição na plataforma IEV, mas não efetuar o preenchimento completo e correto do Formulário Eletrônico de Mapeamento Curricular até o prazo final das inscrições (03/07/2026), não terá sua carga horária contabilizada para o primeiro critério de classificação, concorrendo exclusivamente pelos critérios subsequentes (CR e MC).

2.2. O/A candidato/a interessado/a deve entrar pelo cadastro do UFPE ID. Caso precise criar ou recuperar a senha, acesse os links abaixo:

- Para solicitar acesso: <https://otrs.ufpe.br/otrs/public.pl?ItemID=283>;
- Para recuperar acesso: <https://otrs.ufpe.br/otrs/public.pl?ItemID=469>

2.3. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá fazer opção por um único campus, curso e turno.

2.4 Os/as candidatos/as poderão inscrever-se para ingresso (conforme Anexo I e/ou II):

- I. Em curso da mesma área, no mesmo campus ou em campus distinto;
- II. Em curso de outra área, no mesmo campus ou em campus distinto, desde que o curso desejado esteja entre os que aceitam estudantes de áreas diversas.

3. DAS VAGAS E DAS ÁREAS

3.1 A oferta de vagas e as áreas de conhecimento estão definidas no Anexo I deste Edital. A oferta das vagas é apresentada no Anexo II deste Edital, bem como os cursos que aceitarão candidatos de áreas diversas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os critérios de prioridade para classificação dos (as) candidatos (as) serão nesta ordem:

- I.** Maior carga horária em componentes curriculares cursados com aprovação que sejam passíveis de aproveitamento/equivalência no curso pretendido;
- II.** Maior coeficiente de rendimento (CR) registrado no histórico escolar;
- III.** Maior média de conclusão (MC) registrada no histórico escolar.

Nota 1: A avaliação da carga horária declarada no Formulário Eletrônico de Mapeamento Curricular será realizada de forma manual pela equipe técnica mediante conferência estrita e batimento com o Histórico Escolar oficial do candidato, gerado até o semestre 2025.2.

Nota 2: Componentes curriculares nos quais o candidato conste como reprovado, trancado ou com carga horária divergente da registrada no sistema SIGAA serão desconsiderados na soma total do primeiro critério de classificação.

4.2 A avaliação dos critérios mencionados para a classificação considerará os dados acadêmicos concluídos até o segundo semestre letivo de 2025, isto é, até 2025.2.

4.3 A classificação dos/as candidatos/as aos Cursos de Música/Canto - Bacharelado, Música/Instrumento - Bacharelado, Música - Licenciatura e Letras/Libras - Licenciatura estão estabelecidos nos Anexos IV e V deste Edital, respectivamente.

4.4 A classificação na Transferência Interna de Curso é irreversível, ou seja, o/a candidato/a classificado/a ocupará a vaga unicamente no curso/turno para o qual realizou inscrição.

5. DO PERFIL CURRICULAR DE INGRESSO E DO REGISTRO DO INGRESSO NO SISTEMA ACADÊMICO

5.1. O (a) estudante classificado (a) será vinculado (a) ao regime e currículo vigentes em 2026.2.

5.2. O/A estudante classificado/a terá “transferência interna” como novo tipo de ingresso registrado no sistema acadêmico.

6. DA MATRÍCULA ACADÊMICA NO SEMESTRE LETIVO 2026.2

6.1 O/A estudante classificado/a deverá solicitar matrícula em componentes curriculares em 2026.2, por meio de acesso ao sistema acadêmico SIGAA, <https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/home.jsf>, no prazo estabelecido em Calendário Acadêmico da Graduação e em Edital de Matrícula, disponíveis na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, www.ufpe.br/prograd.

Notas:

- I.** O/A estudante que não solicitar matrícula em componentes curriculares em 2026.2 perderá o vínculo com a UFPE.
- II.** Os prazos de matrícula acadêmica dos/as estudantes classificados/as são os mesmos destinados aos/às estudantes veteranos/as.
- III.** É vedado o trancamento de semestre durante o primeiro ano letivo de vínculo com o novo curso.

7. DAS DISPENSAS DE DISCIPLINAS

7.1 As dispensas de disciplinas não serão automáticas via sistema acadêmico. Desta forma, após a classificação, deverão ser solicitadas pelo (a) estudante classificado (a) junto à Coordenação do novo curso, que analisará a possibilidade de equivalência.

8. DA ELIMINAÇÃO

8.1 Será eliminado/a do Processo Seletivo de que trata este Edital o/a candidato/a que:

- I.** Inscrever-se para o curso de Música/Canto - Bacharelado, Música/Instrumento - Bacharelado, Música - Licenciatura, ou Letras/Libras - Licenciatura e não realizar o teste de habilidades específicas, ou ainda, que não atender aos requisitos mínimos dispostos nos Anexos IV e V deste Edital;
- II.** Vier a ocupar, na condição de estudante, 2 (duas) vagas simultâneas em curso(s) de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional e que não obedeça à Lei nº 12.089/2009;
- III.** Deixar de efetuar a matrícula acadêmica, conforme item 6 deste Edital;
- IV.** Não atender, a qualquer tempo, aos requisitos deste Edital e/ou demais normativos complementares.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do/a candidato/a implicará a aceitação das normas estabelecidas para este processo seletivo.

9.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção que forem publicados na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, www.ufpe.br/prograd.

9.3. As Resoluções nº 08, 31 e 32/2021, 09/2022, 09/2023 e 10/2024, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE/UFPE, assim como demais informações pertinentes, estão disponíveis na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, www.ufpe.br/prograd.

9.4. Todas as publicações referentes a esta seleção são realizadas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, www.ufpe.br/prograd.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Graduação e Ensino Básico (CGEB) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFPE.

Recife, 26 de junho de 2026.

Shirley Cristiane Monteiro da Silva
Diretora de Gestão Acadêmica

ANEXO I LISTA DE CURSOS POR ÁREA

Área I

Administração - CAA, Administração, Arqueologia, Arquitetura, e Urbanismo, Biblioteconomia, Ciência Política, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas - CAA, Ciências Econômicas, Ciências Sociais - Bacharelado, Ciências Sociais - Licenciatura, Comunicação Social - CAA, Design - CAA, Design, Direito, Estudos de Mídia, Filosofia-Bacharelado, Filosofia-Licenciatura, Geografia - Bacharelado, Geografia - Licenciatura, Gestão da Informação, História - Bacharelado, História – Licenciatura, Hotelaria, Jornalismo, Museologia, Pedagogia - CAA, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Secretariado Executivo, Serviço Social e Turismo.

Área II

Ciência da Computação - CIn, Engenharia Biomédica, Engenharia Cartográfica e de Agrimensura, Engenharia Civil - CAA, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Energia, Engenharia de Materiais, Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas, Engenharia de Produção - CAA, Engenharia de Produção, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia Naval, Engenharia Química, Estatística, Física - Bacharelado, Física - Licenciatura - CAA, Física - Licenciatura, Inteligência Artificial - CIn, Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - CAA, Geologia, Matemática - Bacharelado, Matemática - Licenciatura - CAA, Química - Licenciatura - CAA, Matemática - Licenciatura, Oceanografia, Química - Bacharelado, Química - Licenciatura, Química Industrial, Sistemas de Informação - CIN

Área III

Biomedicina, Ciências Biológicas - Bacharelado, Ciências Biológicas - CAV, Ciências Biológicas - Ênfase Ciências Ambientais, Ciências Biológicas – Licenciatura, Educação Física - Bacharelado - CAV, Educação Física - Licenciatura - CAV, Educação Física - Licenciatura, Enfermagem - CAV, Nutrição - CAV, Saúde Coletiva - CAV, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina - CAA, Medicina (Recife), Educação Física - Bacharelado, Nutrição, Odontologia e Terapia Ocupacional.

Área IV

Artes Visuais, Artes Visuais - Bacharelado, Cinema e Audiovisual, Dança, Expressão Gráfica, Letras - Bacharelado. Letras Espanhol - Licenciatura, Letras Francês - Licenciatura, Letras Inglês - Licenciatura, Letras Libras - Licenciatura, Letras Português - Licenciatura, Música - Canto, Música - Instrumento: (Clarinete, Contrabaixo, Cravo, Fagote, Flauta Doce, Oboé, Percussão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Violão, Violoncelo), Música - Licenciatura e Teatro.

ANEXO II
OFERTA DE VAGAS - TRANSFERÊNCIA DE CURSO

Campus	Curso	Vagas	Turno	Aberto para outras Áreas
CAA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - CAA	6	NOITE	ABERTO
CAA	DESIGN - CAA	10	MANHÃ/TARDE	ABERTO
CAA	DESIGN - CAA	10	NOITE	ABERTO
CAA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	15	MANHÃ/TARDE	ABERTO
CAA	FÍSICA - LICENCIATURA - CAA	15	NOITE	ABERTO
CAA	MATEMÁTICA - LICENCIATURA - CAA	10	NOITE	RESTRITO
CAA	PEDAGOGIA - CAA	5	NOITE	ABERTO
CAV	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA - CAV	10	TARDE	RESTRITO
CAV	ENFERMAGEM - CAV	2	MANHÃ/TARDE	RESTRITO
CAV	SAÚDE COLETIVA - CAV	10	NOITE	ABERTO
RECIFE	ADMINISTRAÇÃO	5	NOITE	ABERTO
RECIFE	ADMINISTRAÇÃO	5	MANHÃ	ABERTO
RECIFE	ARTES VISUAIS - BACHARELADO	3	MANHÃ/TARDE	ABERTO
RECIFE	ARTES VISUAIS - LICENCIATURA	3	MANHÃ/TARDE	ABERTO
RECIFE	ARQUEOLOGIA	10	MANHÃ/TARDE	ABERTO
RECIFE	BIBLIOTECONOMIA	7	TARDE	ABERTO
RECIFE	BIOMEDICINA	5	MANHÃ/TARDE	RESTRITO
RECIFE	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - CIN	25	MANHÃ/TARDE	RESTRITO
RECIFE	CIÊNCIAS ATUARIAIS	7	MANHÃ/TARDE	ABERTO
RECIFE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	2	MANHÃ/TARDE	RESTRITO
RECIFE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS COM ÊNFASE EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS	5	TARDE/NOITE	ABERTO
RECIFE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	5	NOITE	RESTRITO
RECIFE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	12	TARDE	ABERTO
RECIFE	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	4	MANHÃ	ABERTO
RECIFE	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	10	MANHÃ/TARDE	RESTRITO
RECIFE	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	7	MANHÃ/TARDE	RESTRITO
RECIFE	ENFERMAGEM	5	MANHÃ/TARDE	ABERTO
RECIFE	ENGENHARIA BIOMÉDICA	15	MANHÃ/TARDE	RESTRITO
RECIFE	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA	5	MANHÃ/TARDE	RESTRITO
RECIFE	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA	5	NOITE	RESTRITO

RECIFE	ENGENHARIA CIVIL	30	MANHÃ/TARDE	ABERTO
RECIFE	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	25	MANHÃ/TARDE	ABERTO
RECIFE	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	30	MANHÃ/TARDE	ABERTO
RECIFE	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	20	MANHÃ/TARDE	ABERTO
RECIFE	ENGENHARIA DE ENERGIA	3	MANHÃ/TARDE	ABERTO
RECIFE	ENGENHARIA DE MATERIAIS	20	MANHÃ/TARDE	ABERTO
RECIFE	ENGENHARIA DE MINAS	20	MANHÃ/TARDE	RESTRITO
RECIFE	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	12	MANHÃ/TARDE	ABERTO
RECIFE	ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	30	MANHÃ/TARDE	ABERTO
RECIFE	ENGENHARIA ELETRÔNICA	15	MANHÃ/TARDE	RESTRITO
RECIFE	ENGENHARIA MECÂNICA	7	MANHÃ/TARDE	RESTRITO
RECIFE	ENGENHARIA NAVAL	10	MANHÃ/TARDE	RESTRITO
RECIFE	ENGENHARIA QUÍMICA	10	MANHÃ/TARDE	RESTRITO
RECIFE	ESTATÍSTICA	6	MANHÃ/TARDE	RESTRITO
RECIFE	EXPRESSÃO GRÁFICA	3	MANHÃ/TARDE	ABERTO
RECIFE	FARMÁCIA	22	MANHÃ/TARDE	ABERTO
RECIFE	FÍSICA - BACHARELADO	8	MANHÃ/TARDE	ABERTO
RECIFE	FISIOTERAPIA	2	MANHÃ/TARDE	RESTRITO
RECIFE	FISIOTERAPIA	2	MANHÃ/TARDE	ABERTO
RECIFE	FONOAUDIOLOGIA	1	MANHÃ/TARDE	RESTRITO
RECIFE	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	1	MANHÃ	RESTRITO
RECIFE	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	8	NOITE	RESTRITO
RECIFE	GEOLOGIA	10	MANHÃ/TARDE	RESTRITO
RECIFE	HISTÓRIA - BACHARELADO	5	TARDE	RESTRITO
RECIFE	HISTÓRIA - LICENCIATURA	5	NOITE	ABERTO
RECIFE	HOTELARIA	5	MANHÃ/TARDE	ABERTO
RECIFE	INTELIGENCIA ARTIFICIAL	1	MANHÃ/TARDE	RESTRITO
RECIFE	JORNALISMO	2	TARDE	ABERTO
RECIFE	LETRAS ESPANHOL - LICENCIATURA	10	MANHÃ	ABERTO
RECIFE	LETRAS ESPANHOL - LICENCIATURA	3	NOITE	ABERTO
RECIFE	LETRAS FRANCÊS - LICENCIATURA	9	TARDE	ABERTO
RECIFE	LETRAS INGLÊS - LICENCIATURA	3	MANHÃ	ABERTO
RECIFE	LETRAS PORTUGUÊS - LICENCIATURA	8	NOITE	ABERTO
RECIFE	LETRAS PORTUGUÊS - LICENCIATURA	7	TARDE	ABERTO
RECIFE	LETRAS - LIBRAS	10	MANHÃ	ABERTO
RECIFE	MATEMÁTICA - BACHARELADO	38	MANHÃ/TARDE	ABERTO

RECIFE	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	10	NOITE	RESTRITO
RECIFE	MUSEOLOGIA	2	NOITE	ABERTO
RECIFE	MÚSICA - CANTO	4	MANHÃ/TARDE	ABERTO
RECIFE	MÚSICA - INSTRUMENTO	8	MANHÃ/TARDE	ABERTO
RECIFE	<i>Clarinete</i>		MANHÃ/TARDE	ABERTO
RECIFE	<i>Contrabaixo</i>		MANHÃ/TARDE	ABERTO
RECIFE	<i>Cravo</i>		MANHÃ/TARDE	ABERTO
RECIFE	<i>Fagote</i>		MANHÃ/TARDE	ABERTO
RECIFE	<i>Flauta Doce</i>		MANHÃ/TARDE	ABERTO
RECIFE	<i>Oboé</i>		MANHÃ/TARDE	ABERTO
RECIFE	<i>Percussão</i>		MANHÃ/TARDE	ABERTO
RECIFE	<i>Piano</i>		MANHÃ/TARDE	ABERTO
RECIFE	<i>Saxofone</i>		MANHÃ/TARDE	ABERTO
RECIFE	<i>Trombone</i>		MANHÃ/TARDE	ABERTO
RECIFE	<i>Trompa</i>		MANHÃ/TARDE	ABERTO
RECIFE	<i>Trompete</i>		MANHÃ/TARDE	ABERTO
RECIFE	<i>Violão</i>		MANHÃ/TARDE	ABERTO
RECIFE	<i>Violoncelo</i>		MANHÃ/TARDE	ABERTO
RECIFE	MÚSICA - LICENCIATURA	2	MANHÃ/TARDE	ABERTO
RECIFE	MÚSICA - LICENCIATURA	5	TARDE/NOITE	ABERTO
RECIFE	OCEANOGRAFIA	4	MANHÃ/TARDE	ABERTO
RECIFE	ODONTOLOGIA	6	MANHÃ/TARDE	RESTRITO
RECIFE	ODONTOLOGIA	3	NOITE	RESTRITO
RECIFE	PEDAGOGIA	5	NOITE	RESTRITO
RECIFE	PEDAGOGIA	5	TARDE	RESTRITO
RECIFE	PEDAGOGIA	5	MANHÃ	RESTRITO
RECIFE	PSICOLOGIA	3	MANHÃ	ABERTO
RECIFE	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5	MANHÃ	RESTRITO
RECIFE	QUÍMICA INDUSTRIAL	5	NOITE	ABERTO
RECIFE	SECRETARIADO EXECUTIVO	60	NOITE	ABERTO
RECIFE	SERVIÇO SOCIAL	6	MANHÃ	ABERTO
RECIFE	SERVIÇO SOCIAL	6	TARDE	ABERTO
RECIFE	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	25	TARDE/NOITE	ABERTO
RECIFE	TEATRO	5	TARDE	ABERTO
RECIFE	TURISMO	5	NOITE	ABERTO
RECIFE	TURISMO	5	TARDE	ABERTO

ANEXO III
OFERTA DE VAGAS - TRANSFERÊNCIA DE TURNO

CAMPUS	CURSO	VAGAS	TURNO
RECIFE	ADMINISTRAÇÃO	5	NOITE
RECIFE	ADMINISTRAÇÃO	5	MANHÃ
RECIFE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	11	NOITE
RECIFE	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	4	NOITE
CARUARU	DESIGN - CAA	10	MANHÃ/TARDE
CARUARU	DESIGN - CAA	10	NOITE
RECIFE	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA	5	MANHÃ/TARDE
RECIFE	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA	5	NOITE
RECIFE	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	1	MANHÃ
RECIFE	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	8	NOITE
RECIFE	HISTÓRIA - LICENCIATURA	5	NOITE
RECIFE	LETRAS ESPANHOL - LICENCIATURA	10	MANHÃ
RECIFE	LETRAS ESPANHOL - LICENCIATURA	4	NOITE
RECIFE	LETRAS PORTUGUÊS - LICENCIATURA	8	NOITE
RECIFE	LETRAS PORTUGUÊS - LICENCIATURA	7	TARDE
RECIFE	MÚSICA - LICENCIATURA	5	MANHÃ/TARDE
RECIFE	MÚSICA - LICENCIATURA	5	TARDE/NOITE
RECIFE	ODONTOLOGIA	6	MANHÃ/TARDE
RECIFE	ODONTOLOGIA	3	NOITE
RECIFE	SERVIÇO SOCIAL	6	MANHÃ
RECIFE	SERVIÇO SOCIAL	6	TARDE
RECIFE	TURISMO	5	NOITE
RECIFE	TURISMO	5	TARDE

ANEXO IV
TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA
Música/Bacharelado – Instrumento, Música/Bacharelado - Canto e Música/Licenciatura

As provas que compõem o Teste de Habilidade Específica (THE) para os Cursos de **Música/Licenciatura, Música/Bacharelado – Instrumento e Música/Bacharelado - Canto**, serão realizadas de acordo com os parâmetros a seguir:

1. CATEGORIAS:

Apenas os/as candidatos/as inscritos/as na categoria **Transferência Interna de Curso** serão submetidos/as a um Teste de Habilidade Específica (THE) de caráter eliminatório.

1.1 Serão consideradas 5 modalidades de Transferência Interna, a saber:

1) dos cursos de Música/Licenciatura ou de Música/Bacharelado - Canto para o curso de Música/Bacharelado – Instrumento
2) dos cursos de Música/Licenciatura ou de Música/Bacharelado - Instrumento para o curso de Música/Bacharelado – Canto
3) dos cursos de Música/Bacharelado - Canto ou de Música/Bacharelado - Instrumento para o curso de Música/Licenciatura
4) de <u>outros cursos</u> da UFPE para o Curso de Música/ Licenciatura
5) de <u>outros cursos</u> da UFPE para os cursos de Música/ Bacharelado – Instrumento ou Música/ Bacharelado – Canto

2. PROVAS:

2.1 Transferência Interna dos cursos de **Música/Licenciatura** ou de **Música/Bacharelado - Canto** para o curso de **MÚSICA/BACHARELADO - INSTRUMENTO:**

Os/As alunos/as de **Música/Licenciatura** ou de **Música/Bacharelado - Canto** que desejam **transferência interna** para o curso de **Música/Bacharelado - Instrumento** farão 1 (uma) **Prova de Instrumento (PI)**, de caráter eliminatório.

2.1.1 Os/As candidatos/as serão avaliados/as presencialmente por banca examinadora no dia 08 de julho de 2026, em horário previamente agendado. O agendamento deverá ser realizado pelo/a candidato/a no dia **03 de julho de 2026**, por meio do endereço eletrônico musica.vestibular@ufpe.br, oportunidade em que serão informados o horário e o local exato da realização dos exames no Centro de Artes e Comunicação (CAC).

2.1.2 O repertório a ser tocado pelo/a candidato/a, assim como os critérios avaliativos estão indicados no item **3.1** deste anexo IV.

2.1.3 No momento da prova, o/a candidato/a deverá entregar à banca, por escrito, o programa a ser tocado conforme modelo apresentado no **item 5** deste anexo IV.

2.2 Transferência Interna dos cursos de **Música/Licenciatura** ou de **Música/Bacharelado - Instrumento** para o curso de **MÚSICA/BACHARELADO - CANTO:**

Os/As alunos/as de **Música/Licenciatura** ou de **Música/Bacharelado - Instrumento** que desejam a **transferência interna** para o curso de **Música/Bacharelado - Canto** farão 1 (uma) **Prova de Canto (PC)**, de caráter eliminatório.

2.2.1 Os/As candidatos/as serão avaliados/as presencialmente por banca examinadora no dia 08 de julho de 2026, em horário previamente agendado. O agendamento deverá ser realizado pelo/a candidato/a até o dia **03 de julho de 2026**, por meio do endereço eletrônico musica.vestibular@ufpe.br, oportunidade em que serão informados o horário e o local exato da realização dos exames no Centro de Artes e Comunicação (CAC).

2.2.2 O repertório a ser cantado pelo/a candidato/a, assim como os critérios avaliativos estão indicados no

item 3.2 deste Anexo IV.

2.2.3 No momento da prova, o/a candidato/a deverá entregar à banca, por escrito, o programa a ser cantado conforme modelo apresentado no **item 5** deste Anexo IV.

2.3 Transferência Interna dos cursos de Música/Bacharelado - Canto ou de Música/Bacharelado - Instrumento para o curso de MÚSICA/LICENCIATURA:

Os/As candidatos/as, nessa modalidade, estarão **dispensados/as** de realizar o THE.

2.4 Transferência interna de outros cursos da UFPE para o Curso de MÚSICA/ LICENCIATURA.

Os/As alunos/as **de outros cursos da UFPE** que desejam transferência para o **Curso de Música/Licenciatura** farão 3 (três) provas, de caráter eliminatório, a saber:

Prova de Habilidade Instrumental/Vocal (PHI/V) – peso 6;

Prova de Percepção Musical (PPM) – peso 2;

Prova de Teoria Musical (PTM) – peso 2.

2.4.1 A **Prova de Habilidade Instrumental/Vocal (PHI/V)** será realizada presencialmente, por banca examinadora no dia 08 de julho de 2026, em horário previamente agendado. O agendamento deverá ser realizado pelo/a candidato/a no dia **03 de julho de 2026**, por meio do endereço eletrônico: **musica.vestibular@ufpe.br**. O/a candidato/a será avaliado/a por uma banca examinadora. O repertório a ser apresentado e os critérios de avaliação encontram-se no item **3.3** deste Anexo IV. No momento da prova, o/a candidato/a deverá entregar à banca, por escrito, o programa a ser tocado conforme modelo apresentado no **item 5** deste Anexo IV.

2.4.2 As provas de **Percepção Musical (PPM)** e **Teoria Musical (PTM)** serão realizadas presencialmente, por banca examinadora no dia 08 de julho de 2026, em horário previamente agendado. O agendamento deverá ser realizado pelo/a candidato/a no dia **03 de julho de 2026**, por meio do endereço eletrônico: musica.vestibular@ufpe.br.

Os programas das provas de **Percepção Musical (PPM)** e **Teoria Musical (PTM)**, assim como os critérios de avaliação encontram-se no item **3.4** e **3.5** deste Anexo IV.

2.4.3 O resultado final obtido por cada candidato/a será uma média ponderada das notas de cada prova descritas acima com os respectivos pesos:

$$\frac{(PHI/V \times 6) + (PPM \times 2) + (PTM \times 2)}{10}$$

2.5 Transferência interna de outros cursos da UFPE para os cursos de MÚSICA/ BACHARELADO – INSTRUMENTO ou MÚSICA/ BACHARELADO – CANTO.

Os/as alunos/as de outros cursos da UFPE que desejam transferência para os cursos de **Música/Bacharelado – Instrumento** ou **Música/Bacharelado - Canto** farão 3 (três) provas, de caráter eliminatório, a saber:

Prova de Instrumento (PI) ou Canto (PC) – peso 6;

Prova de Percepção (PPM) – peso 2;

Prova de Teoria Musical (PTM) – peso 2.

2.5.1 As **Provas de Instrumento (PI)** ou **Canto (PC)** serão realizadas presencialmente por banca examinadora no dia 08 de julho de 2026, em horário previamente agendado. O agendamento deverá ser realizado pelo/a candidato/a no dia **03 de julho de 2026**, por meio do endereço eletrônico: **musica.vestibular@ufpe.br**, em horário a ser informado. O/a candidato/a será avaliado por uma banca examinadora. O repertório a ser apresentado e os critérios de avaliação encontram-se nos itens **3.1** ou **3.2** deste Anexo IV, de acordo com a opção pelo instrumento ou canto. No momento da prova, o/a candidato/a deverá entregar à banca, por escrito, o programa a ser tocado conforme modelo apresentado no **item 5** deste Anexo IV.

2.5.2 As provas de **Percepção Musical (PPM)** e **Teoria Musical (PTM)** serão realizadas presencialmente, por banca examinadora no dia 08 de julho de 2026, em horário previamente agendado. O agendamento

deverá ser realizado pelo/a candidato/a no dia **03 de julho de 2026**, por meio do endereço eletrônico: musica.vestibular@ufpe.br, em horário a ser informado.

Os programas das provas de **Percepção Musical (PPM)** e **Teoria Musical (PTM)**, assim como os critérios de avaliação encontram-se no item **3.4** e **3.5** deste Anexo IV.

2.5.3 O resultado final obtido por cada candidato/a será uma média ponderada das notas de cada prova descritas acima com os respectivos pesos:

$$\frac{(PI \times 6 \text{ ou } PC \times 6) + (PPM \times 2) + (PTM \times 2)}{10}$$

3. PROGRAMAS DAS PROVAS / CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

3.1 Programa da Prova de Instrumento (PI), Bacharelado em Música – Instrumento, de acordo com a opção do/a candidato/a:

1 CLARINETE

- Um choro de livre escolha.
- Um estudo de H. Klosé.
- Concertino op. 26 - Carl Maria von Weber.

2 CONTRABAIXO ACÚSTICO

- Uma peça do período barroco.
- Uma peça brasileira.
- Um estudo de livre escolha.

3 CRAVO

- Uma peça de livre escolha em andamento lento ou moderado
- Uma peça de livre escolha em andamento rápido
- Uma peça polifônica a, no mínimo, 3 vezes.

4 FAGOTE

- Um estudo de Ludwig Milde.
- Um movimento lento de sonata ou concerto para fagote do período barroco ou clássico.
- Um movimento rápido de sonata ou concerto para fagote do período barroco ou clássico.

5 FLAUTA DOCE

- Um estudo para Flauta doce Soprano.
- Um estudo para Flauta doce Contralto.
- Dois movimentos contrastantes de Sonata Barroca (para flauta doce soprano ou contralto).
- Uma peça brasileira de livre escolha.

6 FLAUTA TRANSVERSA

- Um estudo da parte 5 do Método Completo de Flauta Taffanel e Gaubert.
- Dois movimentos contrastantes de uma sonata de J. S. Bach.
- Um movimento rápido de concerto do período clássico.
- Uma peça (ou movimento) de compositor brasileiro.

7 OBOÉ

- Uma peça de livre escolha.
- Um movimento rápido de sonata do período barroco.
- Um dos 3 Romances op. 94 de Schumann.

8 PERCUSSÃO

- Uma peça de livre escolha do repertório para os instrumentos, ou Vibrafone, ou Xilofone e/ou Marimba.

- Sonatina para Caixa-clara (I, II e III movimento), de Ney Rosauro.
- Estudo para 03 Tímpanos - lição 133, de Eckehardt Keune.

9 PIANO

Os candidatos ao curso de Música/Bacharelado - Instrumento que optarem pelo piano deverão escolher entre uma das duas vertentes para realização da prova:

VERTENTE CLÁSSICA

- Uma Invenção a duas ou três vozes ou um Prelúdio e Fuga do Cravo Bem Temperado, vol. I-II, de J. S. Bach.
- Um movimento rápido de uma sonata a escolher entre Haydn, Mozart ou Beethoven.
- Uma obra do período romântico, com duração mínima de 3 minutos.
- Uma obra brasileira, com duração mínima de 3 minutos.

ou

VERTENTE POPULAR

Duas músicas de livre escolha:

- Uma contendo improvisação podendo ser do/da candidato/a.
- Uma a ser escolhida dentre obras dos seguintes autores: Luiz Gonzaga, Tom Jobim, Gilberto Gil, Cartola ou Djavan.

10 SAXOFONE

Os candidatos ao curso de Música/Bacharelado - Instrumento que optarem pelo saxofone deverão escolher entre uma das duas vertentes para realização da prova:

VERTENTE CLÁSSICA

- Estudos 1 ou 2 dos 48 Études (Mule) de W. Ferling, Ed. Alphonse Leduc.
- Uma peça a ser escolhida entre as listadas abaixo:
 - a) 1o movimento da Brasiliana no 7, de Radamés Gnattali (Saxofone Tenor ou Soprano); ou
 - b) Chanson Et Passepied op 16 de Jeanine Rueff (Saxofone Alto).

Ou

VERTENTE POPULAR

- Uma música de livre escolha com improvisação.
- Uma obra do Pixinguinha.
- Uma transcrição de um solo improvisado do Dexter Gordon ou do Charlie Parker.

11 TROMBONE

- Duas peças de livre escolha, em estilos contrastantes, escritas originalmente para trombone.
- Uma peça a ser escolhida entre as listadas abaixo:
 - a) BORDOGNI, M. Melodious Etudes for Trombone, Selected/Transcribed by J. Rochut:
 - no 1 – Andante; ou
 - no 3 – Allegretto; ou
 - no 5 – Allegro; ou
 - b) PERETTI, S. Método para trombon a varas - Primera Parte:
 - no 25, Allegro Moderato (G. Rossari), p. 51; ou
 - no 26, Andante (G. Gonella), p. 51.

12 TROMPETE

- 1 obra original para trompete de livre escolha;
- Andante et Allegro de J. Guy Ropartz;
- 1 Frevo ou Choro de livre escolha.

13 TROMPA

- Uma peça brasileira de livre escolha.
- Uma peça do século XX.
- Um movimento Allegro (rápido) de uma peça do período clássico.
- Extrato Orquestral - solo do 2o Movimento da 5a Sinfonia, de P. I. Tchaikovski.

14 VIOLÃO

- Uma peça do período barroco.
- Um estudo de Fernando Sor.
- Uma peça de autor moderno (século XX).

15 VIOLA

- Um estudo de Kreutzer ou Mazas
- Um movimento de uma Suíte de J. S. Bach.
- Um movimento de concerto ou sonata.

16 VIOLINO

- Um estudo escolhido pelo candidato dentre os seguintes:
 - a) Kreutzer - 42 Estudos, ou
 - b) Fiorillo - 36 Estudos, ou
 - c) Mazas - Op. 36 volume 2 “Estudos Brilhantes”
- Um movimento rápido de concerto.
- Uma peça (ou movimento) de livre escolha.

17 VIOLONCELO

- Um estudo.
- Dois movimentos contrastantes de suíte de J. S. Bach.
- Um movimento Allegro de sonata.

3.1.1 Critério de avaliação da Prova de Instrumento:

A Nota da Prova de Instrumento (NPI) levará em consideração os seguintes critérios de avaliação:

Qualidades Artísticas (QA): Interpretação, imaginação e comunicação, apresentação.

Qualidades Técnicas/Musicais (QTM): Destreza, precisão, limpeza sonora, posicionamento, correção de movimentos, qualidade de produção sonora, uso de “cores”, dinâmicas, ritmo, fraseado, articulação.

Qualidade de Repertório (QR): Dificuldade das peças apresentadas pelo/a candidato/a em relação ao programa proposto.

Cada um destes parâmetros receberá uma nota da Banca Examinadora, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e a nota do/a candidato/a será definida pela média aritmética dessas notas, de acordo com a

seguinte fórmula:
$$\text{NPI} = \frac{\text{QA} + \text{QTM} + \text{QR}}{3}$$

A ausência na prova ou obtenção de nota inferior a 4,0 (quatro) pontos inviabilizará a transferência para o curso de Música/Bacharelado - Instrumento.

3.2 Programa da Prova de Canto (PC), Bacharelado em Música – Canto

- Uma ária antiga italiana (Parisotti, La Flora, ou similar) ou
Uma ária de ópera clássica, romântica ou pós-romântica.
- Um lied ou mélodie française.
- Uma canção brasileira de câmara

3.2.1 Critério de avaliação da Prova de Canto:

A Nota da Prova de Instrumento (NPC) levará em consideração os seguintes critérios de avaliação:

Qualidades Artísticas (QA): Interpretação, imaginação e comunicação, apresentação.

Qualidades Técnicas/Musicais (QTM): Destreza, precisão, limpeza sonora, posicionamento, correção de movimentos, qualidade de produção sonora, uso de “cores”, dinâmicas, ritmo, fraseado, articulação.

Qualidade de Repertório (QR): Dificuldade das peças apresentadas pelo/a candidato/a em relação ao programa proposto.

Cada um destes parâmetros receberá uma nota da Banca Examinadora, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e a nota do/a candidato/a será definida pela média aritmética dessas notas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NPC} = \frac{\text{QA} + \text{QTM} + \text{QR}}{3}$$

A ausência na prova ou obtenção de nota inferior a 4,0 (quatro) pontos inviabilizará a transferência para o curso de Música/Bacharelado - Canto.

3.3 Programa da Prova de Habilidade Instrumental/Vocal (HI/V), Licenciatura em Música

2 peças (P1 e P2) de livre escolha, em estilo contrastante, que podem ser executadas com ou sem acompanhamento, cuja duração de cada uma não exceda 5 minutos.

3.3.1 Critério de avaliação da Prova de Habilidade Instrumental/Vocal (HI/V)

A cada peça apresentada no vídeo enviado para a Prova de Habilidade Instrumental/Vocal (P1, P2) será atribuída pela banca uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, levando em consideração os seguintes critérios:

Qualidades Artísticas: Interpretação, imaginação e comunicação, apresentação.

Qualidades Técnicas/Musicais: Destreza, precisão, limpeza sonora, posicionamento, correção de movimentos, qualidade de produção sonora, uso de “cores”, dinâmicas, ritmo, fraseado, articulação, dicção e pronúncia (canto).

Qualidade de Repertório: Dificuldade das peças apresentadas pelo/a candidato/a em relação ao programa proposto.

A nota final da Prova de Habilidade Instrumental/Vocal será a média aritmética das notas obtidas em cada item, calculada de acordo com a seguinte fórmula: $\text{NHI/V} = \frac{\text{P1} + \text{P2}}{2}$

2

Em que:

NHI/V = Nota na Prova de Habilidade Instrumental/Vocal

P1 = Peça 1

P2 = Peça 2

A ausência na prova ou obtenção de nota inferior a 4,0 (quatro) pontos inviabilizará a transferência para o curso de Música/Licenciatura.

3.4 Prova de Percepção Musical PPM (peso 2)

Esta prova avalia as habilidades de reconhecimento auditivo-musical básico do/a candidato/a, bem como sua capacidade em lidar com esses conhecimentos.

3.4.1 A prova de Percepção Musical consistirá em 15 questões objetivas, do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para resposta, dentre as quais apenas uma estará correta.

3.4.2 As questões da prova de Percepção Musical serão respondidas a partir da audição, em prazo determinado de tempo, de breves excertos musicais do repertório de concerto, popular e/ou de tradição oral. Cada exemplo musical da prova será tocado 04 (quatro) vezes, com intervalos de 15 (quinze) segundos entre cada execução, e com intervalo de 30 (trinta) segundos entre questões consecutivas. A audição dos exemplos musicais respeitará a sequência das questões na prova, não sendo permitido retroceder para a audição de qualquer um deles fora da ordem.

3.4.3 Caso o/a candidato/a solicite prova adaptada, ela será realizada, quando necessário, em sala reservada, no mesmo dia e horário.

3.4.4 Programa da prova de Percepção Musical

- a) Contorno melódico;
- b) Graus conjuntos e disjuntos;

- c) Escalas e arpejos;
- d) Intervalos melódicos ou harmônicos;
- e) Tom maior ou menor;
- f) Timbres de instrumentos musicais ou vozes;
- g) Diferentes gêneros / estilos musicais (música de concerto, popular e/ou de tradição oral);
- h) Compassos simples ou compostos;
- i) Padrões rítmicos;
- j) Relação entre o material sonoro e a notação musical (convencional e não convencional).

3.4.5 Não será permitido o porte de telefones celulares ou quaisquer outros equipamentos durante a realização da prova.

3.4.6 O resultado da prova de Percepção Musical será expresso na escala de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, sendo atribuído o valor máximo de 10 pontos a cada questão, individualmente, dividindo-se por 15 ao final. O candidato que faltar à prova ou obtiver nota final inferior a 4,0 (quatro) pontos terá sua transferência interna inviabilizada.

3.5 Prova de Teoria Musical (peso 2)

Esta prova avalia os conhecimentos teórico-musicais do/a candidato/a, bem como sua capacidade em lidar com eles.

3.5.1 A prova de Teoria Musical será composta por 30 questões objetivas, do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para resposta, dentre as quais apenas uma estará correta, elaboradas sobre trechos extraídos de partituras musicais.

3.5.2 Caso o/a candidato/a solicite prova adaptada, ela será realizada, quando necessário, em sala reservada, no mesmo dia e horário.

3.5.3 Conteúdo a ser estudado para a prova de Teoria Musical:

- a) Elementos da notação Musical
Notas e pausas; claves; alterações; ligaduras; ponto de aumento; sinais de articulação; sinais de intensidade; sinais de abreviatura.
- b) Elementos rítmicos
Compassos simples e compostos; andamentos; acentos métricos; síncope; contratempo; quiáteras.
- c) Intervalos
Tom e semitom; intervalos simples (Maior, menor, justo, aumentado e diminuto); intervalos compostos; intervalos melódicos e harmônicos; enarmonia de intervalos; inversão de intervalos.
- d) Escalas / tonalidades
Escalas tonais maiores e menores; escala cromática; graus das escalas; armadura de clave; enarmonia de escalas; tons vizinhos; modulação.
- e) Acordes
Acordes de 3 e 4 sons; Graus; Cifras.

3.5.4 Não será permitido o porte de telefones celulares ou quaisquer outros equipamentos durante a

realização da prova.

3.5.5 O resultado da prova de Teoria Musical será expresso na escala de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, sendo atribuído o valor máximo de 10 pontos a cada questão, individualmente, dividindo-se por 30 ao final. O candidato que faltar à prova ou obtiver nota final inferior a 4,0 (quatro) pontos terá sua transferência interna inviabilizada.

4. OCUPAÇÃO DAS VAGAS NO CURSO DE MÚSICA/INSTRUMENTO-BACHARELADO

A ocupação de vagas pela Transferência Interna de Curso está condicionada às vagas remanescentes oriundas do processo seletivo de Reintegração. No caso de haver uma quantidade de candidatos/as aprovados/as em ambas as seleções que excedam o total oferecido de vagas, a Coordenação dos Bacharelados de Música poderá examinar a possibilidade de aumento desses números para atender a demanda caso a caso. Caso não seja possível, o critério de habilitação para entrada será pelas maiores notas nas provas de instrumento. Eventuais casos omissos neste documento serão decididos pelas Coordenações dos Cursos de Música.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA AS PROVAS DE INSTRUMENTO, CANTO OU HABILIDADE INSTRUMENTAL/VOCAL

5.1 MODELO PARA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

Para cada peça apresentada, informe os seguintes dados:

NOME DA MÚSICA, indicando, se for o caso, os movimentos tocados.

Autor(es) [música e letra]

Arranjador [quando houver]

Ex 1:

ESTRADA DO CANINDÉ

Luiz Gonzaga e Humberto Teixeira

Arranjo: Wagner Tiso

Ex. 2:

SONATA PARA VIOLINO E PIANO n°5 op. 24

I - Allegro

Ludwig van Beethoven

5.2 São responsabilidades do/a candidato/a quanto à prova de Instrumento, Canto ou Habilidade Instrumental/Vocal:

a) Providenciar seu próprio instrumento* para a realização da prova;

* Serão viabilizados pelo Departamento de Música, para a realização das provas, os seguintes instrumentos/equipamentos:

Piano acústico | piano elétrico | cravo | teclado

Bateria | percussão sinfônica

Contrabaixo acústico

Caixas de som e amplificadores para guitarra / contrabaixo elétrico / cordas dedilhadas, caso necessário. O candidato deverá portar seus próprios cabos conectores.

Voltagem: 220v

Para o caso do acompanhamento musical ser no formato playback/playalong, as salas estarão equipadas com caixas de som que podem ser conectadas por meio de cabo RCA para P2 (estéreo). O/a candidato/a deverá portar o meio de reprodução (celular, computador ou qualquer outro que possua a saída de fone de ouvido no padrão P2).

- b) Não é obrigatório que o/a candidato/a realize a prova com um/a instrumentista acompanhador/a;
- c) O/a candidato/a pode optar por fazer a prova sem acompanhamento, com a presença de instrumentista acompanhador/a, ou utilizar acompanhamento digital (playalong / playback). Esse acompanhamento musical não deve ter a parte a ser tocada/cantada pelo/a candidato/a, sob pena de eliminação no processo seletivo;
- d) Caso opte pelo acompanhamento digital (playalong / playback), é de inteira responsabilidade do/a candidato/a viabilizar os meios para sua reprodução;
- e) Caso o/a candidato/a opte pela presença de um/a instrumentista acompanhador/a, este/a/a não poderá ser servidor/a ou docente do Departamento de Música da UFPE.

ANEXO V
TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA
LETRAS/LIBRAS-LICENCIATURA

O Teste de Habilidade Específica (THE) para o Curso de Letras/Libras - Licenciatura será realizado de acordo com os parâmetros a seguir.

1. CATEGORIAS:

Os/As candidatos/as inscritos/as na categoria **Transferência Interna de Curso** serão submetidos(as) ao Teste de Habilidade Específica (THE).

2. DIA/HORÁRIO/LOCAL:

A prova terá o formato de uma entrevista presencial, conduzida por dois Avaliadores designados pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Libras e será realizada **no Estúdio do Curso de Letras-Libras, localizado no 1º andar do Centro de Artes e Comunicação, na data e horário indicados no cronograma (05/07/2026 das 08h às 17h), em horário previamente agendado com a coordenação do curso.**

3. PROVA/AVALIAÇÃO:

Os/As candidatos/as deverão se apresentar à Comissão Avaliadora no intervalo de tempo previsto para a avaliação no formato de entrevista. A ordem de chegada dos/as candidatos/as definirá a ordem de arguição pelos Avaliadores. Na ocasião da entrevista, o/a candidato/a será arguido/a em Libras pelos/as Avaliadores/as sobre **suas intenções de ingresso no curso de Licenciatura em Letras-Libras e engajamento do mesmo/a na Comunidade Surda.** A entrevista terá **duração máxima de 15min.**

Cabe destacar que a entrevista será vídeo-gravada para fins de registro e validação. A investidura do/a candidato/a nas vagas deste Edital implica em sua ciência do processo de vídeo-gravação, sendo vedada a recusa da captação do material audiovisual pelo mesmo.

A ausência ou chegada do/a candidato/a após o intervalo de tempo previsto neste Edital ocasionará em sua eliminação do processo seletivo.

3.1 Recomendações para a entrevista

Recomenda-se aos/às candidatos/as vestirem-se apropriadamente para o processo de sinalização, evitando adornos e indumentárias que prejudiquem a visualização adequada das sentenças discursivas em Libras.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

A entrevista em Libras será apreciada pelos Avaliadores mediante os seguintes critérios:

CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Organização da estrutura gramatical da Libras	0 a 4,0 pontos
Capacidade argumentativa em Libras	0 a 3,0 pontos
Fluência	0 a 3,0 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	0 a 10,0 pontos

O/a candidato/a que obtiver, na entrevista, nota inferior a 5,0 (cinco) pontos, será reprovado/a.

CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 18/06/2026)

Edital nº 01/2026

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação – Centro de Educação torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2027 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Educação – Centro de Educação, Curso(s) de Mestrado e Doutorado:

1 – INSCRIÇÃO:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em qualquer área, realizada em instituição reconhecida pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado, em qualquer área, realizado em instituição reconhecida pelo MEC.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias **06/07/2026** e **26/07/2026**, entre 00:00 e 23:59horas.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Serão aceitas inscrições de candidatos(as) estrangeiros(as) ao Curso de Mestrado e de Doutorado.

1.5 – Recomenda-se a **realização da inscrição no processo seletivo com antecedência**, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Educação não se responsabilizará por aquelas inscrições recebidas após o prazo definido em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – DOCUMENTAÇÃO:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade (frente e verso) e CPF . No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral (emitida em 2026 pelo site do TSE - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - ou pelos cartórios eleitorais);

- d) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- e) *Curriculum Vitae/Lattes* (máximo 10 MB); serão pontuadas apenas as atividades devidamente comprovadas. A documentação comprobatória deverá ser **OBRIGATORIAMENTE** escaneada junto ao currículo e enviada em um único arquivo de PDF.
- f) Comprovação de proficiência em Língua Estrangeira:
- Para os(as) candidatos(as) ao Mestrado, devem comprovar proficiência em Inglês ou Espanhol (conforme Anexo V) ou em caso de impossibilidade de comprovação imediata, o(a) candidato(a) deverá anexar Termo de Compromisso de fazê-lo até no ato do depósito da defesa de dissertação.(Anexo VI - Termo de Compromisso).
 - Para os(as) candidatos(as) ao Doutorado, devem comprovar proficiência em Inglês e outra Língua Estrangeira (conforme Anexo V) ou em caso de impossibilidade de comprovação imediata, o(a) candidato(a) deverá anexar Termo de Compromisso de fazê-lo até no ato do depósito da defesa de tese. (Anexo VI - Termo de Compromisso).
 - Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) não lusófonos(as) são obrigados a anexar comprovante de proficiência diferente do seu idioma nativo.
- g) Para os(as) candidatos(as) que fizerem a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas
- É obrigatório no ato da inscrição, a assinatura do termo constante do **Anexo III** pelos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.
 - As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência.
 - As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos: I - exame de audiometria para candidatos(as) com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6(seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; II - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6(seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.
 - Os(as) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.
 - Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.
 - As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).
- h) Termo de Responsabilidade Autoral, Declaração sobre Plágio e Uso de Inteligência Artificial (IA), datada e assinada, conforme **Anexo VII**. A prestação de informação falsa quanto ao uso de ferramentas de IA ou a constatação de plágio, **a qualquer tempo**, implicará na desqualificação automática do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- i) pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta Reais), até o dia 27/07/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Ao realizar o pagamento, o(a) candidato(a) deve preencher TODOS os dados da GRU corretamente, atentando especialmente para o número de referência, conforme Anexo X.

2.1.1 Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o dia **20/07/2026**, os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado ou prováveis concluintes até 31/01/2027;
- b) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022. Apresentar requerimento de isenção (**Anexo IV**) e o comprovante de cadastramento emitido em 2026 e com situação de cadastro **ATUALIZADO** pelo site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/
- c) servidores(as) ativos(as) e inativos(as) da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor(a) substituto(a): devem anexar um documento que ateste o vínculo;
- d) candidatos(as) estrangeiros(as), não residentes no Brasil, que não possuam CPF: devem anexar comprovação de residência estrangeira, emitido nos últimos 3 (três) meses.

2.1.2 No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo(a) candidato(a) quando da inscrição.

2.1.3 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato(a), em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado aos endereços eletrônicos selecaomestrado.ppgedu@ufpe.br (para os(as) candidatos(as) ao Mestrado) e selecaodoutorado.ppgedu@ufpe.br (para os(as) candidatos(as) ao Doutorado).

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os(as) candidatos(as) ao **Curso de Mestrado** deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa (tamanho máximo do arquivo 10 MB), devendo incluir: título do projeto na capa - **não deve conter quaisquer informações que identifique o candidato(a)**; introdução (justificativa, delimitação do problema, objetivos); fundamentação teórica; fundamentos e procedimentos metodológicos; referências. O projeto deve ter mínimo de 05 (cinco) e máximo de 10 (dez) páginas (capa, contra-capas, sumário e referências não serão computados no quantitativo de páginas). O projeto deve ser digitado com a fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1 ½ e com as margens 2 1/2. **Os projetos que não atenderem ao disposto neste item não serão avaliados.**
- b) Diploma (frente e verso), comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou Declaração de Provável concluinte de Graduação até 31 de janeiro de 2027, em instituição reconhecida pelo MEC;

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os(as) candidatos(as) ao **Curso de Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa (tamanho máximo do arquivo 10 MB), devendo incluir: título do projeto na capa - **não deve conter quaisquer informações que identifique o candidato(a)**; introdução (justificativa, delimitação do problema, objetivos); fundamentação teórica; fundamentos e procedimentos metodológicos; referências. O projeto deve ter mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) páginas (capa, contra-capas, sumário e referências não serão computados no quantitativo de páginas). O projeto deve ser digitado com a fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1 ½ e com as margens 2 1/2. **Os projetos que não atenderem ao disposto neste item não serão avaliados;**
- b) Diploma (frente e verso) ou Certidão de Colação de Grau de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- c) Diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão ou Ata de Defesa devidamente

assinada ou declaração de que é provável concluinte de curso de Mestrado, com data de conclusão até 31 janeiro de 2027, realizado em instituição reconhecida pela CAPES/MEC. **Na declaração de provável concluinte deve constar a data de previsão de realização da defesa da dissertação.**

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.6 – O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especializado deverá solicitá-lo no ato da inscrição, informando a condição que o justifica e anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove tal condição.

3 – Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Eliana Borges Correia de Albuquerque (presidenta), Rosângela Tenório de Carvalho (presidenta), Jamerson de Almeida da Silva, Ana Lúcia Felix dos Santos, Kênio Erithon Cavalcante Lima, Telma Ferraz Leal, Adriana Maria Paulo da Silva, André Gustavo Ferreira, Ernani Nunes Ribeiro, Eugenia de Paula Cordeiro, Anna Luiza Martins, Anna Carolina Ramos Ferraz de Oliveira (representante técnica), Marina Afonso Barreto Lins Neta (representante técnica), Mônica Vanessa de Jezus Bezerra (representante técnica).

3.1 – O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no *site* <https://www.ufpe.br/ppgedu>.

3.2 – A Seleção para o **Mestrado e Doutorado** constará de:

CRONOGRAMA DOS PROCESSOS SELETIVOS AO MESTRADO E AO DOUTORADO			
ETAPAS DOS CONCURSOS	DATAS	HORÁRIOS	QUEM REALIZA
Inscrições (on line)	06 a 26/07/2026	SIGAA - Até as 23h e 59min do dia 26/07/2026	Candidato(a)
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	06 a 20/07/2026	SIGAA	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	21/07/2026	Via e-mail	PPGEdu
Prazo Recursal para dispensa da taxa de inscrição	22 e 23/07/2026	Via e-mail	Candidato(a)
Comunicação sobre recurso de dispensa da taxa de inscrição	24/07/2026	Via e-mail	PPGEdu
Homologação das Inscrições	14/08/2026	Até as 18h	PPGEdu
Prazo Recursal da Homologação das Inscrições	15 a 17/08/2026	SIGAA - Até as 23h e 59min do dia 17/08/2026	Candidato(a)

Homologação das inscrições após recurso		20/08/2026	SIGAA - Até as 18h	PPGEdu
ETAPA 1 - Análise de Projetos de Pesquisa. Eliminatória Nota mínima de aprovação 7,0 (sete)	Avaliação do projeto de pesquisa	24/08 a 09/09/2026	-----	Comissão
	Resultado	14/09/2026	SIGAA - Até as 18h	PPGEdu
	Prazo para Solicitar Formulário de Notas	14 e 15/09/2026	Até às 12h do dia 15/09/2026, via e-mail	Candidato(a)
	Prazo Recursal	15 a 17/09/2026	SIGAA - Até as 23h e 59min do dia 17/09/2026	Candidato(a)
	Resultado após recurso	24/09/2026	SIGAA - Até as 18h	PPGEdu
ETAPA 2 - Defesa do Projeto de Pesquisa. Eliminatória Nota mínima de aprovação 7,0 (sete)	Divulgação do Cronograma de Defesas	24/09/2026	SIGAA/Site Oficial - Até as 18h	
	Defesa remota do projeto de pesquisa (dias úteis)	28/09 a 15/10/2026	8h-18h, via Google Meet	Candidato(a)
	Resultado	20/10/2026	SIGAA - Até as 18h	PPGEdu
	Prazo para Solicitar Formulário de Notas	20 e 21/10/2026	Até às 12h do dia do dia 21/10/2026, via e-mail	Candidato(a)
	Prazo Recursal (on line)	21 a 23/10/2026	SIGAA - Até as 23h e 59min do dia 23/10/2026	Candidato(a)
	Resultado após recurso	30/10/2026	SIGAA - Até as 18h	PPGEdu
ETAPA 3 - Análise de Currículo. Classificatória	Análise de Currículo	03 a 09/11/2026	-----	Comissão
	Resultado da Análise de Currículo	12/11/2026	SIGAA - Até as 18h	PPGEdu
	Prazo para Solicitar Formulário de Notas	12 e 13/11/2026	Até às 12h do dia do dia 13/11/2026, via e-mail	Candidato(a)
	Prazo Recursal	13 a 16/11/2026	Até as 23h e 59min do dia 16/11/2026	Candidato(a)
	Resultado após recurso	23/11/2026	SIGAA - Até as 18h	PPGEdu
ETAPA 4 - Análise da Comissão de Heteroidentificação da UFPE. Classificatória	Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	03/11/2026	SIPAC - Até as 18h	PPGEdu

	Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	09 a 13/11/2026	Até as 23h e 59min do dia 13/11/2026, via e-mail	Candidato(a)
	Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	19/11/2026	-----	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
	Resultado da Comissão de Heteroidentificação	24/11/2026	SIGAA - Até as 18h	PPGEdu
	Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	25 e 26/11/2026	SIGAA - Até as 23h e 59min do dia 26/11/2026	Candidato(a)
	Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	03/12/2026	-----	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
	Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	04/12/2026	SIGAA - Até as 18h	PPGEdu
	Resultado Final Preliminar	04/12/2026	SIGAA - Até as 18h	PPGEdu
	Prazo recursal do Resultado Preliminar	05 a 07/12/2026	SIGAA - Até as 18h	Candidato(a)
	Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	09/12/2026	SIGAA - Até as 18h	PPGEdu
	Matrículas	01 a 03/02/2027	-----	Candidato(a)
	Início das aulas	01/03/2027	-----	-----

3.2.1 Etapa 1 - Avaliação do Projeto de Pesquisa: de caráter eliminatório

3.2.1.1 Essa etapa corresponde a 30% (trinta por cento) da nota final (peso 3 [três]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

3.2.1.2 - Inicialmente, será realizada a análise da aderência do projeto às linhas de pesquisa apresentadas nos Anexos I e II, sendo que os projetos considerados sem aderência serão eliminados do processo.

3.2.1.3 Os projetos que tiverem aderência serão avaliados e será atribuída nota considerando os seguintes critérios:

a) Justificativa do(a) candidato (a) sobre a pertinência da temática de investigação proposta à Linha de Pesquisa, conforme ementas expostas no Anexo I e II deste edital;	10%
b) delimitação das questões de pesquisa pertinente à linha de pesquisa que possam vir a ser desenvolvidas;	30%
c) adequação do referencial teórico à linha de pesquisa;	20%
d) adequação metodológica possível de ser desenvolvida durante o curso, com discriminação de etapas de produção e análise de dados, coerentes com os objetivos;	25%
e) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (textualização que demonstre objetividade, consistência, fluência, coesão, coerência e competências quanto à grafia das palavras, aos sinais gráficos, à pontuação e às concordâncias).	15%

3.2.1.4 Nesta etapa, será verificada a responsabilidade autoral, declaração sobre plágio e uso de inteligência artificial (IA), conforme preenchimento do formulário de inscrição do SIGAA. A prestação de informação falsa quanto ao uso de ferramentas de IA ou a constatação de plágio implicará na desqualificação automática do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.2.2 Etapa 2 - Defesa remota do Projeto de Pesquisa: de caráter eliminatório

3.2.2.1 Essa etapa corresponde a 60% (sessenta por cento) da nota final (peso 06 [seis]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete). Os critérios para análise da defesa são:

a) domínio de teoria(s) ou conceitos relevantes para as questões de pesquisas selecionadas	35%
b) coerência, sistematização e organização das ideias apresentadas	35%
c) demonstração de autonomia intelectual	30%

3.2.2.2 A defesa remota constará de exposição oral do Projeto de Pesquisa pelo(a) candidato(a), em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição, por até 15 (quinze) minutos, por cada um dos integrantes da Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão. O(a) candidato(a) terá até 15 (quinze) minutos para responder às questões apontadas.

3.2.2.3 A defesa será realizada em formato remoto e o(a) candidato(a) inscrito(a) assume que dispõe de condições de conectividade. No caso excepcional de interrupção da conexão, a defesa poderá ser reagendada, uma única vez, pela comissão de seleção.

3.2.2.4 Nesta etapa, será verificada a apresentação do Termo de Responsabilidade Autoral, Declaração sobre Plágio e Uso de Inteligência Artificial (IA), conforme Anexo VII, devidamente preenchido, datado e assinado. A omissão da declaração, a prestação de informação falsa quanto ao uso de ferramentas de IA ou a constatação de plágio implicarão na desqualificação automática do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.2.3 Serão considerados(as) aprovados(as) na fase eliminatória (Etapas 1 e 2) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em ambas as etapas, cuja classificação será definida após a Etapa 3.

3.2.5 Etapa 3 - Avaliação do Currículo *Vitae/Lattes*: de caráter classificatório, corresponde a 10% (dez por cento) da nota final (peso 01 [um]).

3.2.5.1 Será atribuída pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). São avaliadas no currículo do(a) candidato(a)

somente as atividades devidamente comprovadas.

3.2.5.2 A nota será calculada com a seguinte fórmula: pontuação do(a) candidato(a)/10.

3.2.5.3 A avaliação do Currículo Vitae/Lattes para o Mestrado será feita conforme a tabela de pontuação do Anexo VIII.

3.2.5.4 A avaliação do Currículo Vitae/Lattes para o Doutorado será feita conforme a tabela de pontuação do Anexo IX.

3.3 A média final será calculada com a seguinte fórmula: **(NOTA DA ETAPA 1 x 0,3) + (NOTA DA ETAPA 2 x 0,6) + (NOTA DA ETAPA 3 x 0,1) = média final.**

4 – RESULTADO

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas de acordo com a fórmula expressa no item 3.3.

4.2 **Serão considerados(as) aprovados(as) no processo seletivo os(as) candidatos(as) aprovados(as) na fase eliminatória que cumprirem a Etapa 3.** Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas, por linha de pesquisa, estabelecido pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

4.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Etapa 2 (Defesa do Projeto de Pesquisa), na Etapa 1 (Avaliação do Projeto de Pesquisa) e na Etapa 3 (Análise de Currículo).

4.4 O resultado final será divulgado no Boletim Oficial da UFPE, no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e no site www.ufpe.br/ppgedu.

5 – RECURSOS

5.1 – É assegurado aos(às) candidatos(as) vistas das avaliações individuais e dos espelhos de correção, que devem ser solicitados ao PPGEduc através dos endereços eletrônicos selecaomestrado.ppgedu@ufpe.br (para os(as) candidatos(as) de mestrado) e selecaodoutorado.ppgedu@ufpe.br (para os(as) candidatos(as) de doutorado), conforme prazos estabelecidos no Cronograma (item 3.2).

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, a ser interposto através do Portal do Candidato no SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) no **prazo de 2 (dois) a 3 (três) dias** de sua divulgação, conforme o Cronograma (**item 3.2**) e da disponibilização, ao(à) candidato(a), de vistas do espelho de correção (**conforme o cronograma, item 3.2**).

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 – Os recursos devem ser interpostos pelos(as) candidatos(as) exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma (item 3.2).

6 – VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – São fixadas em **54 (cinquenta e quatro) vagas** para o Curso de Mestrado e **40 (quarenta) vagas** para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Linhas de Pesquisa (Anexos I e II), as quais serão preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), obedecido o número de vagas e à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), dentre as vagas disponíveis da Área de Concentração ou Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas **16 vagas** no curso de Mestrado e **12 vagas** no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 – Havendo desistência de candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.

6.2.1 – O total de **54 (cinquenta e quatro) vagas** para o Curso de Mestrado e **40 (quarenta) vagas** para o Curso de Doutorado poderá não ser preenchido caso não haja candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na quantidade disponibilizada para cada linha de pesquisa, sendo vedado o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa.

6.3 – Será destinada pelo menos 1 (uma) vaga(s) adicional(is) ao total de vagas indicadas no item 6.1, em cada nível, para servidores(as) da UFPE aprovados(as) no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

6.3.1 – Os(as) servidores(as) da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

7 – AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1 – O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado(a) em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência,

permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 Na hipótese de não haver candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados(as) e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Local de informações e inscrições: as informações sobre as inscrições e a realização do concurso para seleção ao curso de Mestrado e Doutorado em Educação se encontram no SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e site oficial (www.ufpe.br/ppgedu).

8.2 – As notas atribuídas aos(às) candidatos(as), nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.3 – É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

8.4 – Os(as) candidatos(as) que não comparecerem na etapa 2 sob qualquer justificativa serão eliminados do processo seletivo.

8.5 – Na ocorrência de grande número de candidatos(as), poderá a Etapa 2 (Defesa Remota do Projeto de Pesquisa) se realizar em dias sucessivos.

8.6 – Será garantida a não identificação dos candidatos(as) no documento do projeto.

8.7 – Os(as) candidatos(as) com deficiência têm o direito de fazer uso de condições diferenciadas para participação neste concurso, devendo eles(as) indicar, em campo próprio do requerimento de inscrição, as condições necessárias para sua participação, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.8 – As notas atribuídas aos(às) candidatos(as), nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.9 – É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

8.10 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto ou Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.11 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppgedu, na seção Processo Seletivo.

8.12 – A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados (as), coletivamente, no site oficial do Programa de Pós-

Graduação em Educação da UFPE e no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)

8.13 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.

8.14 – É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

8.15 – A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

8.16 – No ato de confirmação de matrícula, os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão apresentar digitalmente a documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo o Diploma ou Certidão de Colação de Grau de Mestrado, sob pena de perda do direito à vaga.

8.17 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Raylane Andreza Dias Navarro Barreto
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação - Centro de Educação

PROCESSO 23076.043298/2026-47

ANEXOS

Anexo I - Vagas por linhas de pesquisa e respectivas Ementas para o Mestrado

Anexo II - Vagas por linhas de pesquisa e respectivas Ementas para o Doutorado

Anexo III - Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas

Anexo IV - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

Anexo V - Comprovação de proficiência em Língua Estrangeira

Anexo VI - Termo de Compromisso de Proficiência

Anexo VII - Termo de Responsabilidade Autoral, Declaração sobre Plágio e Uso de Inteligência Artificial (IA)

Anexo VIII - Tabela de Pontuação para Análise de Currículo para Mestrado

Anexo IX - Tabela de Pontuação para Análise de Currículo para Doutorado

Anexo X - Instruções para Gerar e Pagar a GRU

ANEXO I
VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA E EMENTAS PARA O MESTRADO

Serão oferecidas **54 (cinquenta e quatro) vagas** para o Curso de Mestrado, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas:

Linhas de Pesquisa	Vagas	Ampla concorrência	Cota Ação Afirmativa
Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação	14	10	04
Formação de Professores e Prática Pedagógica	12	08	04
Educação e Linguagem	08	06	02
Filosofia e História da Educação	06	04	02
Identidades e Memórias	04	03	01
Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular	10	07	03
Total de vagas	54	38	16

EMENTAS DAS LINHAS DE PESQUISA PARA O MESTRADO

Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular

Ementa: A linha acolhe projetos de pesquisa que abordem: (a) problematizações no campo do currículo e/ou da educação não formal em diálogo com a ética do cuidado de si, as filosofias da diferença, o perspectivismo ameríndio e a virada ontológica; (b) a decolonização dos estudos transpessoais no campo educacional; (c) neoliberalismo, neoconservadorismo e processos de subjetivação em suas relações com a educação e o currículo, a partir de perspectivas pós-fundacionais e pós-estruturais; (d) discursividade, discursos, práticas e movimentos sociais, populares e religiosos em suas relações com a educação e o currículo, a partir de perspectivas pós-fundacionais e pós-estruturais; (e) o estudo de fantasias sociais, investimentos afetivos e dinâmicas de identificação no currículo e no campo educacional, em diálogo com a Psicanálise e a Teoria Política do Discurso; (f) currículo, políticas curriculares e materiais didáticos sob perspectivas pós-estruturais e pós-fundacionais; (g) corpo, performance, gênero, sexualidades e currículo em perspectivas pós-estruturais e queer; (h) subjetividades transvestigêneres e suas interrogações e problematizações acerca da cisgeneridade no currículo e no campo educacional; (i) experimentações educativas e processos formativos vinculados aos movimentos sociais LGBTQIAPN+.

Identidades e Memórias

Ementa: A Linha de pesquisa investiga identidades e memórias na educação em perspectiva inclusiva em sentido amplo, considerando o ser humano em sua integralidade e em suas múltiplas produções de sentido nos âmbitos educacionais formal, informal e não formal. Enfoca sujeitos e contextos subalternizados e/ou invisibilizados, reconhecendo suas experiências, expressões culturais e criações narrativas como fundamentos de elaboração simbólica e de processos formativos. Afirma epistemologias plurais, reconhece territorialidades diversas e problematiza o eurocentrismo, orientando-se por princípios de justiça social, dignidade humana e valorização da diferença.

Educação e Linguagem

Ementa: Os docentes da linha de pesquisa Educação e Linguagem desenvolvem pesquisas em torno das seguintes temáticas: 1. alfabetização e letramento; 2. alfabetização e ensino-aprendizagem de ortografia; 3. práticas de ensino e de avaliação da leitura, produção de textos e linguagem oral nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 4. heterogeneidade e ensino de língua portuguesa nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5. propostas curriculares, livros didáticos e outros recursos didáticos destinados ao ensino de língua portuguesa e sua apropriação pelos docentes da Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental e EJA; 6. ensino e aprendizagem da linguagem escrita e da notação alfabética na educação infantil; 7. fundamentos e práticas de ensino da leitura e escrita na Educação de Jovens e Adultos; 8. aprendizagem e desenvolvimento de crianças com deficiência na educação infantil e ensino fundamental e processos de apropriação da leitura e escrita de estudantes com deficiência.

Filosofia e História da Educação

Ementa: A linha de Filosofia e História da Educação analisa e, porventura, recebe projetos que tratem: no campo da Filosofia, (I) Hermenêutica das concepções de educação (formação) e sujeito nos grandes sistemas de Filosofia, (II) Especulação teórica e proposições conceituais sobre problematizações na área da educação e suas fundamentações; no campo da História, (III) Movimentos de Educação Popular, (IV) Movimentos de Representação Docentes, (V) Educação durante o regime civil militar, (VI) Práticas educativas contra hegemônicas no período da Ditadura Civil Militar, (VII) Educação de Mulheres, (VIII) Instituições Educativas, (IX) Intelectuais da Educação, (X) Religião e Educação.

Formação de Professores e Prática Pedagógica

Ementa: Investiga a formação de professores e prática pedagógica em diferentes espaços educacionais e níveis e modalidades de ensino. Os docentes dessa linha de pesquisa receberão projetos de pesquisa com as seguintes temáticas: 1. Educação das relações étnico raciais (prática pedagógica afrocentrada, inserção curricular da extensão e diversidade étnico racial na formação docente); 2. Educação infantil e Infâncias Contemporâneas; 3. Processos de Ensino Aprendizagem mediados por Tecnologias; 4. Processos Formativos em espaços escolares e não escolares e representações sociais; 5. Desenvolvimento profissional docente (formação inicial e continuada de professores e a profissão docente). 6. Educação em ciências com divulgação científica, currículo, interdisciplinaridade, o imagético e as multimídias.

Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação

Ementa: Compreende estudos sobre a atuação do Estado e das diferentes instâncias governamentais na formulação, implementação, regulação e avaliação de políticas educacionais, bem como sobre os processos de planejamento e gestão da educação em sistemas e instituições educativas. Analisa as relações entre Estado, sociedade e educação na configuração do padrão educativo e cultural brasileiro, considerando suas determinações históricas, políticas, econômicas e sociais. A linha abrange investigações sobre governança educacional, descentralização e gestão democrática; os impactos das políticas educacionais na gestão escolar; políticas de esporte educacional e de educação em saúde na rede pública de ensino articuladas à formação integral; relações entre educação, trabalho, cultura, juventudes, ensino médio e qualificação profissional; bem como os processos de produção, reprodução e transformação das desigualdades educacionais e as disputas contemporâneas em torno da educação pública, incluindo a análise do conservadorismo e de seus efeitos sobre as políticas e práticas educacionais.

ANEXO II

VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA E EMENTAS PARA O DOUTORADO

Serão oferecidas **40 (quarenta) vagas** para o Curso de Doutorado, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas:

VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA			
Linhas de Pesquisa	Vagas	Ampla concorrência	Cota Ação Afirmativa
Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação	08	06	02
Formação de Professores e Prática Pedagógica	10	07	03
Educação e Linguagem	09	06	03
Filosofia e História da Educação	04	03	01
Identities e Memórias	04	03	01
Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular	05	03	02
Total de vagas	40	28	12

EMENTAS DAS LINHAS DE PESQUISA PARA O DOUTORADO

Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular

Ementa: A linha acolhe projetos de pesquisa que abordem: (a) problematizações no campo da educação e/ou currículo vinculadas à decolonialidade, ao perspectivismo ameríndio, à virada ontológica e à transpessoalidade; (b) a decolonização dos estudos transpessoais no campo educacional; (c) neoliberalismo, neoconservadorismo e processos de subjetivação em suas relações com a educação e o currículo, a partir de perspectivas pós-fundacionais e pós-estruturais; (d) discursividade, discursos, práticas e movimentos sociais, populares e religiosos em suas relações com a educação e o currículo, a partir de perspectivas pós-fundacionais e pós-estruturais; (e) o estudo de fantasias sociais, investimentos afetivos e dinâmicas de identificação no currículo e no campo educacional, em diálogo com a Psicanálise e a Teoria Política do Discurso; (f) currículo, políticas curriculares e materiais didáticos sob perspectivas pós-estruturais e pós-fundacionais; (g) corpo, performance, gênero, sexualidades e currículo em perspectivas pós-estruturais e queer; (h) subjetividades transvestigêneres e suas interrogações e problematizações acerca da cisgeneridade no currículo e no campo educacional; (i) experimentações educativas e processos formativos vinculados aos movimentos sociais LGBTTTQIAPN+.

Identities e Memórias

Ementa: A Linha de pesquisa investiga identities e memórias na educação em perspectiva inclusiva em sentido amplo, considerando o ser humano em sua integralidade e em suas múltiplas produções de sentido nos âmbitos educacionais formal, informal e não formal. Enfoca sujeitos e contextos subalternizados e/ou invisibilizados, reconhecendo suas experiências, expressões culturais e criações narrativas como fundamentos de elaboração simbólica e de processos formativos. Afirma epistemologias plurais, reconhece territorialidades diversas e problematiza o eurocentrismo, orientando-se por princípios de justiça social, dignidade humana e valorização da diferença.

Educação e Linguagem

Ementa: Os docentes da linha de pesquisa Educação e Linguagem desenvolvem pesquisas em torno das seguintes temáticas: 1. alfabetização e letramento; 2. alfabetização e ensino-aprendizagem de ortografia; 3. práticas de ensino e de avaliação da leitura, produção de textos e linguagem oral nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 4. heterogeneidade e ensino de língua portuguesa nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5. propostas curriculares, livros didáticos e outros recursos didáticos destinados ao ensino de língua portuguesa e sua apropriação pelos docentes da Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental e EJA; 6. ensino e aprendizagem da linguagem escrita e da notação alfabética na educação infantil; 7. fundamentos e práticas de ensino da leitura e escrita na Educação de Jovens e Adultos; 8. aprendizagem e desenvolvimento de crianças com deficiência na educação infantil e ensino fundamental e processos de apropriação da leitura e escrita de estudantes com deficiência.

Filosofia e História da Educação

Ementa: A linha de Filosofia e História da Educação analisa e, porventura, recepciona projetos que tratem: no campo da Filosofia, (I) Hermenêutica das concepções de educação (formação) e sujeito nos grandes sistemas de Filosofia, (II) Especulação teórica e proposições conceituais sobre problematizações na área da educação e suas fundamentações; no campo da História, (III) Movimentos de Educação Popular, (IV) Movimentos de Representação Docentes, (V) Educação durante o regime civil militar, (VI) Práticas educativas contra hegemônicas no período da Ditadura Civil Militar, (VII) Educação de Mulheres, (VIII) Instituições Educativas, (IX) Intelectuais da Educação, (X) Religião e Educação.

Formação de Professores e Prática Pedagógica

Ementa: Investiga a formação de professores e prática pedagógica em diferentes espaços educacionais e níveis e modalidades de ensino. Os docentes dessa linha de pesquisa receberão projetos de pesquisa com as seguintes temáticas: 1. Educação das relações étnico raciais (prática pedagógica afrocentrada, inserção curricular da extensão e diversidade étnico racial na formação docente); 2. Educação infantil e Infâncias Contemporâneas; 3. Processos de Ensino Aprendizagem mediados por Tecnologias; 4. Processos Formativos em espaços escolares e não escolares e representações sociais; 5. Desenvolvimento profissional docente (formação inicial e continuada de professores e a profissão docente). 6. Educação em ciências com divulgação científica, currículo, interdisciplinaridade, o imagético e as multimídias; 7. Currículo e cultura (pedagogia cultural, discurso e subjetividade).

Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação

Ementa: Compreende estudos sobre a atuação do Estado e das diferentes instâncias governamentais na formulação, implementação, regulação e avaliação de políticas educacionais, bem como sobre os processos de planejamento e gestão da educação em sistemas e instituições educativas. Analisa as relações entre Estado, sociedade e educação na configuração do padrão educativo e cultural brasileiro, considerando suas determinações históricas, políticas, econômicas e sociais. A linha abrange investigações sobre governança educacional, descentralização e gestão democrática; os impactos das políticas educacionais na gestão escolar; políticas de esporte educacional e de educação em saúde na rede pública de ensino articuladas à formação integral; relações entre educação, trabalho, cultura, juventudes, ensino médio e qualificação profissional; bem como os processos de produção, reprodução e transformação das desigualdades educacionais e as disputas contemporâneas em torno da educação pública, incluindo a análise do conservadorismo e de seus efeitos sobre as políticas e práticas educacionais.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF no _____, portador(a) do RG no _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital no _____, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Loca e data Assinatura

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nº da solicitação:

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO,

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº 01 do Programa de Pós-Graduação em Educação.

A presente solicitação tem como base o item 2.1.1 do Edital nº 01, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

() Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

() Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

() Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos-administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;

() Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

de de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V
COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 1) Língua Inglesa:
 - TEAP (com classificação igual ou superior a B1) – realizado nos últimos 2 anos;
 - TOEFL-ITP (score 460-542) – realizado nos últimos 2 anos.
 - TOEFL-iBT (score 42-71)– realizado nos últimos 3 anos.
 - IELTS (4.0 - 5.0) – realizado nos últimos 3 anos.
 - Cambridge (FCE, CAE, CPE, Business, qualquer certificado Cambridge com nota “Pass” ou Preliminary (Nota Merit).
- 2) Língua Espanhola:
 - DELE: B2;
 - SIELE: 178.
- 3) Língua Francesa:
 - DELF - B1
 - DALF
 - TCF (TCF-TP, TCF-IRN) - B1– realizado nos últimos 2 anos.
 - TEF-IRN - B1 – realizado nos últimos 2 anos.
- 4) Exame de proficiência realizado na própria UFPE ou em outra Instituição de Ensino Superior pública, mediante institutos, faculdades ou núcleos dedicados à língua estrangeira, com validade de 2 anos.

Em caso de impossibilidade de comprovação imediata, o(a) candidato(a) deverá anexar a Declaração de Compromisso de fazê-lo até no ato do depósito da defesa de tese ou dissertação (Anexo V - Declaração de Compromisso).

ANEXO VI
TERMO DE COMPROMISSO (PROFICIÊNCIA)

Eu, _____, CPF nº _____, assumo o compromisso de apresentar comprovante de proficiência ao Programa de Pós-Graduação em Educação até o ato do depósito da defesa de dissertação ou tese.

Tenho ciência ainda que a não entrega deste documento, nos termos do Edital 01/2026 do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2027 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Educação – Centro de Educação, implicará na impossibilidade de marcar a defesa, conforme decisão do Colegiado deste Programa.

Recife, _____ de _____ 2026.

Assinatura

ANEXO VII
TERMO DE RESPONSABILIDADE AUTORAL, DECLARAÇÃO SOBRE PLÁGIO
E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA)

Nome do(a) candidato(a)	
Curso	() Mestrado () Doutorado
Linha de Pesquisa	
Título do Projeto de Pesquisa	

SEÇÃO A — DECLARAÇÃO DE AUTORIA E AUSÊNCIA DE PLÁGIO

Declaro, sob as penas da lei, que este projeto de pesquisa é de minha autoria, que as fontes consultadas foram referenciadas conforme as normas ABNT, e que o texto não reproduz obra de terceiros, nem produção própria anterior, sem a devida atribuição (autoplágio).

() Estou ciente de que a constatação de plágio implica desqualificação automática do processo seletivo, nos termos deste Edital.

SEÇÃO B — USO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA)

0. Foi utilizada ferramenta de IA na elaboração deste trabalho?

() Não — seguir para a Seção C. () Sim — responder os itens 1 a 5.

1. Ferramenta(s) de IA utilizada(s)

Marque todas as ferramentas efetivamente utilizadas (mais de uma opção pode ser marcada):

- | | |
|-----------------------|-------------------------|
| () ChatGPT (OpenAI) | () Claude (Anthropic) |
| () Gemini (Google) | () Copilot (Microsoft) |
| () DeepSeek | () Llama / Meta AI |
| () Mistral / Le Chat | () Grok (xAI) |
| () Perplexity AI | () Qwen (Alibaba) |
| () Grammarly | () DeepL Write |
| () Notion AI | () Outra(s): _____ |

2. Classificação do tipo de uso (marque todas as categorias aplicáveis)

- () (a) Instrumental — revisão gramatical, ortográfica, formatação ou tradução.
() (b) Exploratório — testes de perguntas, mapeamento conceitual, levantamento preliminar de referências.
() (c) Criativo-assistido — sugestões de organização lógica, argumentação ou estruturação de hipóteses, sem geração de texto incorporado.
() (d) Geração direta de conteúdo — produção, pela IA, de frases ou parágrafos incorporados (com ou sem edição) ao texto final.
() (e) Outro (especificar): _____

3. Partes do trabalho afetadas pelo uso de IA

- () Introdução
() Referencial Teórico / Revisão de Literatura
() Metodologia
() Conclusão / Considerações
() Referências

Resumos (PT, EN, ES)

Outra(s): _____

4. Finalidade e justificativa do uso (obrigatório se houver uso de IA)

Para cada ferramenta marcada no item 1, descreva a finalidade do uso.

5. Responsabilidade intelectual (declarações cumulativas — todas obrigatórias em caso de uso de IA)

Revisei integralmente todo o conteúdo apoiado ou gerado por ferramenta(s) de IA indicada(s) neste formulário;

Realizei adaptações, modificações e reflexão crítica sobre o conteúdo obtido, de modo que o texto final reflita meu próprio raciocínio acadêmico;

Assumo plena responsabilidade acadêmica, ética e autoral pelo conteúdo final do trabalho, inclusive por imprecisões ou violações de direitos autorais decorrentes do uso da(s) ferramenta(s).

SEÇÃO C — DECLARAÇÃO FINAL E ASSINATURA

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente das normas institucionais e nacionais sobre integridade científica e uso de IA (Portaria CNPq nº 2.664/2026). A omissão desta declaração, a informação falsa ou a constatação de plágio implica desqualificação automática, nos termos do item 3.2.1.4/3.2.2.4 do Edital.

Assinatura

Local: _____ Data: ____/____/____

ANEXO VIII
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA MESTRADO

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação - Peso 30	
Curso de especialização na área de educação ou áreas afins	10,0 (pontua-se só um curso)
Cursos de atualização entre 91 e 179 horas	10,0 (pontua-se 5,0 por curso)
Cursos de atualização com duração de 12 até 99 horas	6,0 (pontua-se 3,0 por curso)
Cursos de atualização com duração de 4 até 12 horas	4,0 (pontua-se 1,0 por curso)
Experiência Profissional - Peso 15	
Docência no ensino superior ou na educação básica	6,0 (pontua-se 1,5 por semestre)
Atividades ligadas ao magistério que não a docência	4,0 (pontua-se 2,0 por ano)
Aprovação em concursos e seleções públicas para atividade de magistério	2,0 (pontua-se 1,0 aprovação)
Supervisão de estudantes da Educação Superior em Estágio Curricular Docente obrigatório e/ou PIBID/Residência Pedagógica	3,0 (pontua-se 1,0 por semestre)
Atividades de Pesquisa e Extensão - Peso 30	
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência (PIBID/Residência Pedagógica)	15 (pontua-se 2,5 por semestre)
Participação em Atividades de Extensão – participação em projeto de extensão aprovado por instituição de ensino superior	10,0 (pontua-se 2,5 por projeto ou programa)
Monitoria Acadêmica	4,0 (pontua-se 2,0 por semestre)
Participação em eventos científicos como ouvinte	1,0 (pontua-se 0,25 por evento)
Produção acadêmica - Peso 25	
Trabalhos completos ou resumo expandido publicados em anais de eventos; livros ou capítulos de livro; artigo em periódico	14,0 (pontua-se 3,5 por trabalho)
Apresentação de trabalhos em eventos, palestras	8,0 (pontua-se 2,0 por trabalho)
Outros trabalhos publicados na área de educação, tais como resumo de trabalho em anais de eventos, relatório técnico, artigos em jornais, artigos em revista (magazine)	8,0 (pontua-se 2,0 por trabalho)
Premiação acadêmica	2,0 (pontuar uma única vez)

ANEXO IX
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA DOUTORADO


ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação - Peso 30	
Curso de especialização na área de educação ou áreas afins	10,0 (pontua-se só um curso)
Cursos de atualização com mais de 100 horas	10,0(pontua-se 5 por curso)
Cursos de atualização com duração de 12 até 99 horas	6,0 (pontua-se 3,0 por curso)
Cursos de atualização com duração de 4 até 12 horas	4,0(pontua-se 1,0 por curso)
Experiência Profissional - Peso 10	
Docência no ensino superior ou na educação básica	4,0(pontua-se 2,0 por semestre)
Atividades ligadas ao magistério que não a docência	4,0(pontua-se 2,0 por ano)
Aprovação em concursos e seleções públicas para atividade de magistério	2,0 (pontua-se 1,0 aprovação)
Atividades de Pesquisa e Extensão - Peso 15	
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência	5,0(pontua-se 2,5 por semestre)
Participação em Atividades de Extensão – participação em projeto de extensão aprovado por instituição de ensino superior	5,0(pontua-se 2,5 por semestre)
Monitoria Acadêmica	4,0(pontua-se 2,0 por semestre)
Participação em eventos científicos como ouvinte	1,0(pontua-se 0,25 por evento)
Produção acadêmica - Peso 45	
Trabalhos completos ou resumo expandido publicados em anais de evento livros ou capítulos de livro; artigo em periódico	14,0(pontua-se 3,5 por trabalho)
Apresentação de trabalhos em eventos, palestras	8,0(pontua-se 2,0 por trabalho)
Outros trabalhos publicados na área de educação, tais como resumo de trabalho em anais de eventos, relatório técnico, artigos em jornais, artigos em revista (magazine)	6,0(pontua-se 2,0 por trabalho)
Premiação acadêmica	2,0(pontuar uma única vez)
Artigo em periódico	15 (pontua-se 5,0 por artigo)

ANEXO X
INSTRUÇÕES PARA GERAR E PAGAR A GRU

Atente-se para as informações do código de barras (quadro verde); número de referência (quadro vermelho) e o seu CPF (quadro azul), conforme figura 1.

1- Instruções para gerar a GRU no SIGAA, conforme o [Manual do Candidato](#).

2- Instruções para pagar a GRU (conforme o número de referência gerado **no seu boleto**):
figura 1

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	303306150600028986
	Competência	06/2025
	Vencimento	23/06/2025
Nome do Contribuinte/Recolhedor Seu nome deve constar aqui.	CNPJ ou CPF do Contribuinte	Seu CPF deve constar aqui.
Nome da Unidade Favorecida PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - CE	UG / Gestão	153098 / 15233
Instruções Processo Seletivo PPGEduc - Ano letivo 2026 - MESTRADO N° de Inscrição: Curso: EDUCAÇÃO/PPGEDU - RECIFE	(=) Valor do Principal	50,00
	(-) Desconto / Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento Exclusivo no Banco do Brasil S.A	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	50,00



2.2 Pagamento no aplicativo do Banco do Brasil (BB):

- Abra o aplicativo e escolha a opção “Pagar”. Mire a câmera do celular no código de barras ou digite o número do código de barras.
- O aplicativo do BB apresentará a tela para preenchimento de dados (figura 2, página seguinte). Você deve inserir o seu CPF e o número de referência corretamente e com todos os números, **CONFORME CONSTA NA SUA GRU.** Atente-se para a DATA DO PAGAMENTO (de acordo com o item 2.1 j.). Pagamentos efetuados após a data de vencimento e/ou agendados **não serão aceitos**. Depois, clique em avançar;
- Na tela seguinte (figura 3, página seguinte), você deve **CONFERIR** os dados inseridos atentando para o **NÚMERO DE REFERÊNCIA**.
- Em seguida confirme com a sua senha e salve o comprovante de pagamento.

2.3 Pagamento no Banco do Brasil (local físico):

Ao realizar o pagamento em locais físicos, solicite que seja preenchido o espaço para o **NÚMERO DE REFERÊNCIA** e CPF. Antes de finalizar o procedimento, **confira todos os números digitados**.

As GRU pagas com dados incompletos não serão consideradas e a inscrição não será homologada.

figura 2

Novo pagamento

GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

Forma de pagamento
Saldo disponível

DATA DE PAGAMENTO

Hoje Agendar

Data escolhida
PAGAMENTOS AGENDADOS E/OU EFETUADOS APÓS O VENCIMENTO NÃO SERÃO ACEITOS.

NRO de Referencia
3033061506000028986

CPF
xxx.xxx.xxx-xx

Limite para pagamentos

22h (Horário de Brasília) é o limite para pagamentos. Fins de semana e feriados, são agendados automaticamente para o próximo dia útil. Pagamentos de valor igual ou superior a R\$ 250mil devem ser feitos até às 17h. Consulte seus limites de movimentação no menu "Meus limites".

AVANÇAR

figura 3

Novo pagamento

GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

Pagamento

Pagar com saldo disponível

NRO de Referencia 3033061506000028986

CPF xxx.xxx.xxx-xx

CONFIRMAR COM SENHA